



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 098

TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 214ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FEU ROSA — Circular da Aracruz Celulose S.A., de esclarecimento sobre a ocupação de áreas de propriedade daquela empresa por remanescentes de índios tupiniquins.

DEPUTADO TARCÍSIO DELGADO — Solidariedade aos estudantes da cidade de Alfenas—MG, da área de Agronomia, que se encontram em greve em virtude da situação daquela faculdade.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 102/80-CN (nº 182/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.786, de 20 de maio de 1980, que altera a redação do parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

Nº 103/80-CN (nº 188/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.787, de 26 de maio de 1980, que fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nº 104/80-CN (nº 196/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.788, de 28 de maio de 1980, que fixa o vencimento e o percentual de representação do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 215ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARLOS SANTOS — Problema do menor. Equiparação do trabalhador rural ao urbano, para fins de previdência social.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Redução do tempo de serviço público para aposentadoria.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Diretrizes estabelecidas na política nacional para o aproveitamento dos recursos do mar.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Considerações sobre a ocorrência de atos terroristas no País.

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS — Manifestação da Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil a respeito de anteprojeto de lei que dispõe sobre a política florestal para a Amazônia.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Aumento da quota de saída de mercadorias estrangeiras da Zona Franca de Manaus. Manifestação da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a respeito de projeto de lei que dispõe sobre a cobrança judicial de dívida ativa da Fazenda Pública.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 69/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.777, de 18 de março de 1980, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 70/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 166ª Sessão Conjunta, realizada em 4-8-80.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 214ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1980
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Vianna — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Vaidon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Osstan Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luccena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carl — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Jostias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afriso Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Márcio Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darécio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azere-do — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Roimano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achóa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Anni-

belli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Ciomi — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Tálilo Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (PDS — ES. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago ao conhecimento da Casa, a fim de que seja transcrita em nossos Anais, circular que tem sido distribuída pela Aracruz Celulose S.A., poderosa empresa estabelecida no meu Estado, Espírito Santo, que versa sobre momentoso assunto e está consubstanciada nos seguintes termos:

“CIRCULAR

VPE-015/80

De: Vice-Presidente Executivo

Para: todos os funcionários de todas as empresas do Grupo Aracruz, sediados no Rio, Vitória e Aracruz.

Rio, 23-7-80

Considerando a necessidade de nossos funcionários conhecerem corretamente assuntos que envolvem a empresa e devido a várias distorções de informações divulgadas através de veículos de comunicação, sobre a ocupação de áreas de propriedade da Aracruz Celulose por remanescentes de índios tupiniquins, a Diretoria acha oportuno esclarecer o seguinte:

A Aracruz possui documentação completa de todas as suas terras, atendendo às exigências da Legislação Brasileira em vigor.

Toda a documentação territorial da Aracruz foi examinada e aprovada pelos seguintes órgãos: INCRA, IBDF, BNDE, FINAME, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNH. Não é possível que equipes profissionais de tanta capacidade deixassem de encontrar falhas jurídicas, se elas existissem de fato.

A empresa nunca comprou terras de pessoas identificáveis como índios. Por sua vez, indivíduos de cultura indígena jamais foram recrutados para trabalhar nas empresas Aracruz, bem como

não houve discriminação por origem racial, cor, religião ou qualquer outro pretexto.

O documento, datado de 1610, onde se apóia a argumentação dos que levantam a hipótese de que cabem a remanescentes indígenas áreas de propriedade da empresa, é conhecido na historiografia capixaba de longa data, tendo sido inclusive publicado na edição do "Livro de Tombo de Nova Almeida", feita em caráter cultural pela Imprensa Oficial do Espírito Santo, em 1947.

Esse documento relata que os índios exaustos com os problemas que enfrentavam na Aldeia Velha, hoje Santa Cruz, em razão de ataques de formigas às plantações, se transferiram para "Yapara", que corresponde à atual Nova Almeida, segundo o historiador Levy Rocha, em livro publicado em 1960.

Naquela ocasião, por decisão do Governador-Geral da Capitania do Espírito Santo, lhes foi concedida uma sesmaria fazendo "pião no Yapara", com seis léguas (légua de sesmaria: 6.600m) em todas as direções, o que atingiria hoje quase todo o Município de Aracruz e ainda: Ibirapu, Santa Tereza, Fundão, Serra, Santa Leopoldina, Cariacica, Vila Velha, Vitória, Viana e Domingo Martins.

O mesmo documento afirma que a demarcação foi iniciada a partir do "Yapara" "no anno de mil setecentos e tres e se medirão só oitocentas braças e não se continuou por causa das muitas lagoas e serras encontradas no rumo norte". "No anno porem de mil setecentos e quatro fez-se nova medição em que sendo pião uma Pedra grande fixa e unica que está no meio do Yapara, e concluiu-se a medição porque só com cinco mil cento e setenta e cinco braças se desenganou que eram terras de Aldeia." Observe-se que as terras da Aracruz não têm lagoas e serras e que estas distâncias medidas não atingem as áreas em litígio.

A legislação brasileira de 1850, que dispõe sobre terras devolutas e as possuídas por títulos de sesmaria, definiu critérios para demarcação e posse coletiva de áreas, o que veio fazer cessar qualquer efeito do documento de 1610.

Observe-se, ainda, que caso o documento de 1610 tivesse atualidade, seu valor legal abrangeria toda a área definida, envolvendo não só a Aracruz Celulose — como querem alguns atualmente — mas enorme região, inclusive a capital e outras áreas vitais do Estado.

A informação de que o Imperador Dom Pedro II, em sua visita ao Espírito Santo, teria feito doação formal de uma área aos índios que existiam em Santa Cruz, parece carecer de fundamentos.

Esse documento nunca foi exibido e a empresa não o localizou nas buscas que procedeu.

Por outro lado, o diário de viagem do Imperador ao Espírito Santo registra a visita que ele fez a Santa Cruz, mas não menciona qualquer doação de terras.

A Aracruz, em abril/maio de 1979, quando se iniciou a invasão de suas terras por índios guaranis vindos de fora do Espírito Santo, manteve contatos imediatos com as autoridades federais competentes e cientificou o governo estadual do ocorrido.

Na oportunidade a empresa manifestou desejo de chegar a uma solução que pudesse trazer benefícios reais para as populações carentes que vivem nas proximidades de seu empreendimento e mantém esta posição até hoje.

A Aracruz preferiu adotar uma atitude de sobriedade diante dos fatos e não responder às acusações infundadas que algumas vezes foram feitas, observando o grau de excitação de algumas pessoas envolvidas. O mesmo motivo nos leva a solicitar de nosso pessoal compreensão em relação à presente circular, cuja única finalidade é colocar os fatos e bom senso como base para analisar um problema criado.

A Diretoria da empresa deseja assegurar a todos os empregados, que continua buscando uma solução abrangente para o problema objeto desta circular.

Atenciosamente. — Armando Vieira Netto, Vice-Presidente Executivo."

Creio que, com isso, fica esclarecido definitivamente o que existe de verdade em torno do problema.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não podemos perder a oportunidade

de de, usando a palavra nesta reunião do Congresso, manifestar a nossa solidariedade aos estudantes da cidade de Alfenas, Minas Gerais, da área de Agronomia, que estão em greve desde a semana passada, em virtude da situação daquela faculdade.

Esses estudantes vêm lutando, há muitos anos, para conseguir daquela escola o mínimo necessário para alcançarem o grau de formação, de acordo com os índices exigidos para o exercício de sua profissão. Praticamente todos os anos têm de chegar ao extremo da greve para fazer valer as suas reivindicações. Nem assim têm sido atendidos.

No ano passado, houve uma greve de amplas repercussões. Eles alcançaram alguma coisa, mas ainda ficou muito a desejar. Agora, não tiveram outro caminho a não ser, novamente, declararem-se em greve para ver se são atendidos. A escola é particular, as anuidades são elevadíssimas e os estudantes não têm o mínimo atendimento necessário, encontrando-se, assim, em situação difícil. Eles mesmos têm consciência de que o expediente da greve é extremo e só deve ser tomado em última instância. Sabem, também, que a greve é sempre prejudicial, principalmente ao próprio estudante, mas, depois de todo tipo de reivindicação, sem que tenham sido atendidos, não vêem outra saída. Por isso, declaram-se em greve, para forçar providências das autoridades competentes, da direção da escola, no sentido de suas reivindicações serem atendidas.

Pelo Brasil, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, existem muitas universidades e faculdades, principalmente particulares, e, quando essas escolas se encontram no interior, em cidades pequenas, os abusos das suas direções são muito maiores, porque há dificuldade de mobilização desses estudantes. Não há, normalmente, o noticiário na grande imprensa nacional, como acontece quando há qualquer movimento nas grandes universidades ou nas capitais: então, esses estudantes ficam quase abandonados e à mercê da vontade de direções muitas vezes despreparadas, arbitrarias, que utilizam a violência para oprimir os estudantes e colocá-los em situação de inferioridade. É o que acontece agora na cidade de Alfenas, como ocorreu também na semana passada, na cidade de Machado, em Minas Gerais, onde a violência foi muito grande, deixando inclusive vários estudantes feridos, alguns gravemente.

Estamos, nesta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para protestar, mais uma vez, contra esses fatos e pedir mesmo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura que também olhe para as escolas do interior do Brasil, que, muitas vezes, não têm a menor condição de funcionamento e usam de meios arbitrários, discricionários, nas suas direções. O Sr. Ministro da Educação e Cultura está na obrigação de dar atenção especial a esses casos, como a autoridade mais elevada na área da educação e tomar providências no sentido de que esses dirigentes escolares passem a respeitar, também a vontade do corpo discente, a fim de que os alunos deixem de ser simples objetos, sem qualquer poder de influência, e passem a ser participantes da vida universitária.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registramos a nossa discordância diante do que vem ocorrendo na cidade de Alfenas. Os estudantes devem receber o mínimo necessário para que possam ter uma formação que lhes garanta o bom exercício das respectivas profissões.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 69 e 70, de 1980-CN; referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.777 e 1.778, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 102, 103, e 104, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 102, DE 1980 (CN)

(Nº 182/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do Decreto-lei nº 1.786, de 20 de maio de 1980, publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do mesmo mês e ano, que "altera a redação do parágrafo único do art. 45 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964".

Brasília, 26 de maio de 1980. — João Figueiredo.

EM Nº 1.222-COSEMI.

Brasília, DF, 13 de maio de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os custos com a execução do Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial têm aumentado consideravelmente nos últimos anos.

2. Por outro lado a receita da União, proveniente da arrecadação de multas e da taxa militar, previstas na Lei do Serviço Militar, em termos proporcionais, reduziu-se sensivelmente, devido à alteração nela introduzida pelo art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que substituiu naquelas incidências o salário mínimo pelo valor de referência.

Em consequência, os recursos destinados à satisfação das necessidades do Sistema do Serviço Militar sofreram considerável redução, o que, aliado ao acréscimo de custos supracitados, tem se revelado como fator impeditivo da consecução adequada de seus objetivos.

3. Assim sendo, tendo em vista unicamente restabelecer a estrutura de valores originariamente consubstanciada na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) submeto à aprovação de Vossa Excelência texto de Decreto-lei, a ser expedido fundamentado no art. 55, item II da Carta Magna.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — General-de-Exército José Ferraz da Rocha, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das forças Armadas.

DECRETO-LEI Nº 1.786, DE 20 DE MAIO DE 1980

Altera a redação do parágrafo único do art. 45 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II da Constituição, decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 45 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. As multas serão calculadas em relação ao menor “Valor de Referência”, fixado com apoio no art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975; a multa mínima terá o valor de 1/17 (um dezessete avos) deste “Valor de Referência”, arredondado para a unidade de cruzeiros imediatamente superior.”

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1980; 159º da Independência e 92º da República.
— JOÃO FIGUEIREDO — José Ferraz da Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964

Lei do Serviço Militar

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 45. As multas estabelecidas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo da ação penal ou de punição disciplinar que couber em cada caso.

Parágrafo único. As multas serão calculadas em relação ao menor salário mínimo vigente no País; a multa mínima terá o valor de 1/30 (um trinta avos) deste salário, arredondado para centena de cruzeiros superior.

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem, os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

MENSAGEM Nº 103, DE 1980 (CN)

(Nº 188/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº 1.787, de 26 de maio de 1980, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que “fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

Brasília, 29 de maio de 1980. — João Figueiredo.

E.M.

Nº 010/80 — GAG

Brasília, 22 de maio de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal, conta com apenas 4 (quatro) níveis de retribuição, dos quais a Administração só pode dispor de 3 (três), para classificação de todos os seus cargos em comissão e funções de confiança, uma vez que a remuneração do cargo de Secretário de Estado foi fixada pelo Decreto-lei nº 1.738, de 21 de dezembro de 1978, num *quantum* equivalente ao do nível DAS-4.

Com o advento, porém, do Decreto-lei nº 1.784, de 28 de abril de 1980, os vencimentos dos Desembargadores foram elevados de Cr\$ 66.713,00 para Cr\$ 68.000,00, passando, assim, a situar-se um pouco acima do valor do nível DAS-4.

A adoção de idêntico procedimento no que concerne aos vencimentos dos Secretários de Estado do Distrito Federal, embora representando, individualmente, um aumento de apenas Cr\$ 1.287,00, o que resultará numa majoração de despesa de apenas Cr\$ 16.731,00 mensais, trará a grande vantagem de liberar o nível DAS-4, em que poderão ser de novo classificados o cargo em comissão e as funções de confiança se achavam neste nível — dirigentes das autarquias locais e da Polícia Civil do Distrito Federal — e que tiveram seus vencimentos rebaixados para o DAS-3, a fim de não ficarem no mesmo nível salarial dos Secretários de Estado a que estão vinculados.

Consubstanciando a providência acima indicada, o Distrito Federal elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito. — Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, Governador.

DECRETO-LEI Nº 1.787, DE 26 DE MAIO DE 1980

Fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 1980, os vencimentos e percentuais de representação dos cargos de Secretário do Governo do Distrito Federal e de Conselheiro e Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal passam a ser os seguintes:

Cargo	Vencimento Cr\$	Representação
I) Governo do Distrito Federal Secretário	68.000,00	50%
II) Tribunal de Contas do Distrito Federal Conselheiro	68.000,00	50%
Auditor	66.000,00	40%

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1980.

Art. 3º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1980; 159º da Independência e 92º da República
— JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

MENSAGEM Nº 104, DE 1980 (CN)
(Nº 196/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter a elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo texto do Decreto-lei nº 1.788, de 28 de maio de 1980, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "fixa o vencimento e o percentual de representação do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União".

Brasília, 9 de junho de 1980. — João Figueiredo.

EM. nº 185

Em 27 de maio de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, em Exposição de Motivos nº 3, de 29 de abril último, dirigida a Vossa Excelência, propõe, com base em estudos daquela Corte, sejam reajustados o vencimento e o percentual de representação dos quatro cargos de Auditor integrantes do Quadro do mesmo Tribunal.

2. Justificando a proposta, esclarece Sua Excelência que "os ocupantes desses cargos têm a missão precípua de substituir os Ministros, em suas faltas e impedimentos, nos termos da Lei Orgânica da Corte, impondo-se-lhes qualificações, impedimentos e incompatibilidade como se fossem titulares".

3. Informa ainda o proponente que "nos termos de recente reforma regimental, os Auditores têm uma atividade permanente, relatando processos, com proposta de decisão por escrito, quando não convocados"; e que "a denominação do cargo vem gerando, por uma equivocada analogia, sua equiparação, para fins de vencimentos, a outros que dele diferem substancialmente".

4. Examinada a proposição, entende este Ministério adequado fixar a retribuição dos Auditores do Tribunal de Contas da União em padrão idêntico ao estabelecido pelo recente Decreto-lei nº 1.784, de 28 de abril de 1980, para os cargos de Juiz de Tribunal Regional do Trabalho e Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

5. Assim, tenho a honra de submeter à alta deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei a ser expedido nos termos do art. 55, item III, da Constituição Federal, para consubstanciar a medida proposta, que se impõe adotar em caráter de urgência a fim de prontamente adequar a remuneração dos Auditores do Tribunal de Contas da União às atribuições que desempenham naquela Corte.

Cum protestos de profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

DECRETO-LEI Nº 1.788, DE 28 DE MAIO DE 1980

Fixa o vencimento e o percentual de representação do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

O Presidente da República, no uso da atribuição que confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 1980, o vencimento do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União, a que se refere o art. 12 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, é fixado em Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de Representação.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta de recursos orçamentários próprios do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1980; 159º da Independência e 92º da República.
— JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

LEGISLAÇÃO CITADA

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 12. Os Auditores, em número de 4 (quatro), serão nomeados pelo Presidente da República mediante concurso de provas e títulos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe faculta o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM Nº 102, DE 1980-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, José Guimard, Luiz Cavalcante, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, João Lúcio, Vicente Vuolo, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Haroldo Sanford, Hélio Campos, Ney Ferreira, Antônio Mazurek, Diogo Nomura, Delson Scarano e Paulo Guerra.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Pedro Ivo.

Pelo Partido Popular — Senadores Hugo Ramos, Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Borges da Silveira, Newton Cardoso e Carlos Cotta.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

MENSAGEM Nº 103, DE 1980-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Tarso Dutra, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Saldanha Derzi, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, José Caixeta e os Srs. Deputados Augusto Lucena, Wildy Viana, Ademar Pereira, Mauro Sampaio, Roberto Galvani, Rômulo Galvão e Osvaldo Melo.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Jorge Gama.

Pelo Partido Popular — Senadores Affonso Camargo, Alberto Silva e os Srs. Deputados Sérgio Ferrara, Ubaldo Dantas e Peixoto Filho.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

MENSAGEM Nº 104, DE 1980-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Pedro Pedrossian, Luiz Cavalcante, Alberto Lavinhas, Eunice Michiles, Helvídio Nunes e os Srs. Deputados Adauto Bezerra, Paulo Ferraz, Alcides Franciscato, Raul Bernardo, Fernando Magalhães, Adhemar Ghisi e Marão Filho.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Juarez Furtado.

Pelo Partido Popular — Senadores Affonso Camargo, Alberto Silva e os Srs. Deputados Carneiro Arnaud, Daniel Silva e Hélio Garcia.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As Comissões, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terão o prazo de 20 dias para emitir o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 215ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Vianna — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinás — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Paulo Brossard

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Ternistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Möras — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hílderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Baccelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS;

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Aicir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydelkel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Pérciles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Düb — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azere-do — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio

— PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novas — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artentr Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emidio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Santos.

O SR. CARLOS SANTOS (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando em 1976, depois de mais de um ano de exaustivo, bem intencionado e humano labor, a CPI do Menor apresentou seu Relatório — para orgulho nosso considerado entre os melhores no gênero que esta Casa conheceu — alguns elementos ligados ao problema do menor, mal escondendo um falso e até suspeito puritanismo, tentaram minimizar a gravidade do problema.

Não ousaram dizer que o menor do Brasil vivia num paraíso, nem desconhecer os horrores do marginalismo social em marcha aberta para a criminalidade, último estágio do anti-social; mas arriscaram uma contestação de que havia exagero no total de vinte e cinco milhões na população de menores carentes e abandonados, que a CPI apresentou.

Para conforto, porém, dos membros do referido órgão — conforto que, a rigor e desgraçadamente, desconforta, porque bom seria que tamanhos não fossem os contornos do drama, ou melhor, da tragédia da criança brasileira, e assim resultassem não comprovados o nosso resultado alarmante e a exatidão dos números que a CPI apresentou — até agora, não foram seus dados desmentidos.

Ao longo destes cinco anos que nos distanciam do Relatório conclusivo da CPI, que para tanto fez contato com cerca de 4 mil, ou seja, o total de municípios existentes no Brasil; mercê de estudos de estatísticas e indicadores apresentados; de ouvir mais de 30 personalidades de superior quilate e robustez intelectual, pessoas de vivo trato com o problema do menor, larga experiência na matéria; médicos, psiquiatras, psicólogos, sacerdotes, assistentes sociais, professores, diretores de colégio, promotores públicos, juizes de menores, diretores de instituições assistenciais de menores; durante todo este tempo, repito, nenhum dos muitos encontros, painéis, semanas de estudo e congressos ou reuniões menos pomposas reunidas no Brasil, para cuidar do problema do menor, encontrou um só detalhe que desautorizasse as conclusões desoladoras, mas rigorosamente exatas da CPI que esta Casa fez funcionar.

Agora mesmo, encerrando o VI Encontro Nacional de Dirigentes da LBA, o ilustre Secretário de Assistência do Ministério de Previdência e Assistência Social, Dr. Juarez Haussen, informa, calcado em dados oficiais da sua Secretaria, que existem no Brasil quarenta milhões de marginalizados, dos quais metade são crianças.

Para enfrentar o angustiante problema, em 1976, a CPI apontou um Sistema do Menor, a ser desenvolvido pelas forças governamentais, empresariais, comunitárias, no espaço geográfico, político, econômico, social e administrativo do País.

Mas o Relatório de tão corajoso e racional diagnóstico, todo seguido da terapêutica mais indicada, ficou nas gavetas do escalão tecnocrata do Governo, ao que tudo indica, transformado em Morfeu...

E a autoridade que aqui citamos declarou textualmente agora que "Sem uma integração entre os diversos Ministérios da área social será impossível à sua Secretaria concretizar seus programas de amparo aos 40 milhões de marginalizados". Diz mais, "depois de um ano e meio de Governo, continuo tentando "arrumar a casa, pois com essa duplicidade de ações e de recursos humanos e financeiros, é impossível levar qualquer programa adiante".

Grave revelação encerram as declarações do nobre Secretário de Assistência Social, que ainda sugere a criação de uma grande Comissão para estabelecer estratégia e evitar que morram, neste ano, ou em 1981, por falta de atendimento, 309 mil crianças dos 3 milhões e 309 mil nascimentos previstos; tragédia que seria evitada — diz o Dr. Juarez Haussen — se houvesse um programa de maior abrangência. É de justiça que se reconheça no Ministro Jair Soares esforço permanente e o empenho sempre renovado no encaminhamento e na solução dos gravíssimos problemas sociais situados na jurisdição da Pasta e que se avaliem as dificuldades que se antepõem aos planos de S. Ex.^a

Quando dentro da Coordenação Nacional de Proteção ao Menor, com a instalação do Projeto Dom Bosco, funcionamento de grupos interministeriais e participação comunitária, a CPI do Menor previu e sugeriu uma estruturação operacional à base de Coordenação Nacional a nível de Ministério Extraordinário.

Ressalte-se que, diante do inexplicável mutismo governamental, após quatro anos do recebimento das conclusões da CPI, dois ilustres Senadores da República e dois nobres Deputados nesta Casa apresentaram, sem aprovação dos órgãos técnicos, projetos de lei baseados no plano Dom Bosco que a CPI sugeriu.

Voltando, porém, ao Ministro Jair Soares, quero considerar os critérios de dependência de seus planos de ação, pois até hoje, ao que tudo indica, não logrou S. Ex.^a objetivar nem levar a efeito a política social do seu Ministério.

Lembro-me, a propósito, que S. Ex^a, nos primeiros meses do ano em curso, anunciava importante matéria de interesse do mundo assalariado, inclusive e principalmente para o trabalhador rural.

Proibição expressa do valor de qualquer benefício de prestação continuada, como auxílio doença, aposentadoria de qualquer espécie, e outros, com índice inferior ao salário mínimo e total equiparação do trabalhador rural ao urbano, para fins de previdência social.

Seria a extinção total dos índices ridículos de benefícios do Fundo Rural, que mantém aposentadoria por invalidez à base de meio salário mínimo por mês, auxílio de velhice e pensão na mesma incrível soma de meio salário mínimo, igual ocorrendo com a decantada renda mensal vitalícia, na base de meio salário mínimo. A equiparação — que não deverá ser obrigatória, mas optativa e a quantos assim o desejarem, por força dos compromissos financeiros a que estariam sujeitos no INPS — elevaria de 6, apenas, para 20, o número de benefícios da Previdência Social ao trabalhador rural.

Em que pese, pois, o reconhecimento ministerial de cunho de requintada justiça dos planos anunciados, objeto dos mais rigorosos estudos de sua equipe de trabalho, não pôde o Ministério fugir à imposição dos órgãos superpostos em nível hierárquico ministerial, em cuja esfera são prescritas as prioridades de ação administrativa.

De qualquer forma, porém, aqui fica nosso veemente apelo ao Ministro Jair Soares, à Secretaria do Planejamento da Presidência da República, a quem de direito, enfim, em favor da pronta decisão de assunto e matéria com destinação assim de eliminação de tão clamorosas injustiças, traduzidas na concessão do benefício de prestação contínua, auxílio doença ou aposentadoria de qualquer tipo com valores sobremodo irrisórios, auxílios que, pela sua insignificância, representam verdadeiro agravo à dignidade do Homem Trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro de poucos dias o Congresso Nacional apreciará mais uma proposta de emenda constitucional, desta vez alterando os artigos 101, 102 e 165 da Constituição Federal, para proporcionar aposentadoria dos professores aos vinte e cinco anos de serviço.

O autor da proposta, o ilustre Deputado Alexandre Machado, do PDS, movimentou as entidades de classe que se vêm dirigindo aos parlamentares pedindo apoio para a proposição, eis que as anteriormente apresentadas nas duas últimas Legislaturas por vários deputados e senadores foram arquivadas por decisão da maioria governista, que entende ser a iniciativa de exclusiva competência do Presidente da República. Com esse fundamento, foram, portanto, arquivadas propostas de emenda à Constituição apresentadas pela Deputada Lygia Lessa Bastos, pelos Deputados Álvaro Dias e Peixoto Filho, bem como pelo Senador Nelson Carneiro e tantos outros parlamentares das duas Casas do Congresso.

Agora, quando nova oportunidade se apresenta para fazer justiça aos professores, é de se esperar que o Governo reformule seu posicionamento, permitindo a aprovação de Proposta da Emenda Constitucional nº 50, de 1980.

Sr. Presidente, tenho defendido desta tribuna e nas Comissões Permanentes a restauração da aposentadoria do funcionário público aos 30 anos de serviço e da funcionária aos 25, tema que tem sido objeto de diversas propostas de emenda constitucional e de projetos de lei de iniciativa parlamentar, inclusive de minha autoria, da Deputada Lygia Lessa Bastos e do Senador Nelson Carneiro, com resultados negativos por força do rolo compressor da Maioria que, sistematicamente, as tem rejeitado sob a curiosa justificativa de inconstitucionalidade, por ser "a iniciativa privativa do Presidente da República e acarretar despesas".

Ressalte-se que, aposentando-se o servidor com todos os vencimentos aos 30 anos, deve-se assegurar à mulher a possibilidade de voltar ao lar depois de 25 anos de atividade, quando seus filhos adolescentes, mais do que na infância, necessitam de sua assistência para que não se percam nos atalhos do vício e do crime.

Por outro lado, os membros do magistério público, especialmente, deviam merecer o reconhecimento do Poder Público no que tangê à aposentadoria aos 25 anos de serviço. A história registra uma heróica luta da laboriosa classe em defesa de tão justa reivindicação.

Sr. Presidente, reconheça-se que a profissão é penosa, dura e mal remunerada. Poucos sabem que na Grã-Bretanha ela é considerada a segunda profissão mais penosa, vindo em ordem logo depois da do minério do carvão, que vai às profundezas da terra enfrentar a umidade, o ar rarefeito e venenoso, às vezes para arrancar pedaços do útil e precioso combustível. Aliás, é o

que faz ou pelo menos deve fazer o professor no seu mergulho dentro das mentes humanas.

Nova proposta de emenda constitucional é apresentada sem que o professorado volte a encher-se de esperança, porque sabe de antemão que o Governo não aceita a concorrência da iniciativa que julga de sua exclusiva competência.

Dai, a certeza de que não prosperará. Não obstante, reaberto o debate sobre o palpitante e sempre atual assunto, impõe-se-me o dever de renovar apelo ao Presidente João Baptista Figueiredo, que já demonstrou elevado espírito público reparando injustiças agasalhadas no Plano de Classificação de Cargos, para que aprove a aposentadoria do funcionário público aos 30 anos de serviço e da funcionária aos 25, encaminhando, quanto antes, ao Congresso Nacional anteprojeto de lei nesse sentido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, o crescente desenvolvimento das ciências vem demonstrando as inúmeras possibilidades de aproveitamento dos recursos do mar, tanto os recursos vivos, já conhecidos, como os mais recentemente descobertos, como os minerais e energéticos, do solo e do subsolo. Tais potencialidades são de extrema importância no processo de desenvolvimento do nosso País, sendo, assim, merecedora do nosso aplauso a iniciativa do Governo no sentido de promover medidas tendentes à integração do mar territorial e plataforma continental ao espaço brasileiro, visando ao estudo desses recursos, bem como à sua exploração.

Para bem dar cumprimento a estes elevados objetivos, a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar definiu um política nacional séria e coerente, de articulação e harmonização, no que couber, com as políticas nacionais e setoriais, de forma a orientar a definição de prioridades dos projetos em função de sua contribuição ao desenvolvimento econômico e social do País, de acordo com o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Esta política foi traçada de maneira a se dispor, na sua execução, da maior integração entre os ministérios que se relacionam com as atividades do mar. Fixada por S. Ex^a, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, tem como objetivos proporcionar efetiva e progressiva ação do País no ensino, pesquisa, exploração e exportação dos recursos vivos, minerais e energéticos da água, solo e subsolo da área marítima, levando sempre em consideração a conservação dos recursos vivos, expressando, aí, o respeito pela vida.

Preocupa-se, também, com o estímulo ao desenvolvimento de tecnologia nacional e a produção, no País, de materiais e equipamentos necessários às atividades pertinentes aos recursos do mar, abrindo, nesta oportunidade, uma significativa área para atuação da empresa privada.

Merece, ainda, atenção o estímulo à pesquisa, o desenvolvimento dos recursos humanos necessários às atividades, em todos os níveis, como garantia do sucesso que deve alcançar a medida. Para bem aproveitar os recursos, a atividade deve estar embasada em pesquisa séria, formação adequada de pessoal e uma filosofia de ação de respeito à vida. Tudo isto está consubstanciado nos objetivos delineados nesta Política Nacional para os Recursos do Mar.

A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, a quem compete assessorar o Presidente da República na consecução da política, presidida por S. Ex^a, o Ministro da Marinha, tem a competência de propor as diretrizes gerais, assim como acompanhar os resultados da execução, mantendo entendimentos entre os Ministérios nela representados e também com os Governos estaduais e o setor privado, fornecendo todo o apoio necessário à melhor realização dos planos e programas.

Trago, portanto, a esta tribuna o registro dessa importante iniciativa governamental, iniciativa merecedora de todo o nosso apoio, representativa do dinamismo que o Governo empreende no sentido de promover, nas diversas áreas e setores, o mais genuíno desenvolvimento do nosso imenso e querido Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (PT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os atentados praticados pela extrema-direita indicam claramente o fracasso do capitalismo no Brasil que, ao não conseguir resolver nenhum dos graves problemas econômicos ou sociais que mais sacrificam a população brasileira, parte para a intimidação armada,

com o objetivo de conter a crescente mobilização de massa que buscará dar uma saída popular para a crise do País.

Por isso, embora concordando com a necessidade da organização de uma frente entre todos os setores sociais democráticos contra o terrorismo, afirmamos que não abrimos mão de lutar pela solução desse e de todos os demais problemas nacionais, do ponto de vista que mais responda ao interesse dos trabalhadores. Apoiar o Governo não é nenhuma solução, pois estes atentados, pelos métodos sofisticados que utilizam, só podem partir de dentro do próprio aparato repressivo criado após 1964 para conter os movimentos progressistas e reprimir a população brasileira.

Os trabalhadores brasileiros sempre são as maiores vítimas da ação da extrema-direita, pois esta busca criar as condições objetivas para a manutenção do atual modelo econômico de favorecimento escandaloso ao imperialismo e a uma pequena minoria de oligarcas e banqueiros a ele associados. Além disso, queremos denunciar vigorosamente que as massas trabalhadoras sempre sofrem a ação do terrorismo. O terrorismo do modelo econômico e social que mata pela fome, pela poluição, pelas doenças endêmicas, pelo acidente de trabalho, mata pelo desespero do desemprego, pelo envenenamento através de remédios e de alimentos degenerados. Aí está a mortalidade infantil elevadíssima, que é uma forma de terrorismo que esse Governo exerce sobre a população. Aí está a criminalidade, causada pela miséria social. Tudo isso é terrorismo! Não só as bombas. Apoiar o Presidente Figueiredo não é nenhuma resposta ou solução para esses problemas das massas trabalhadoras. Para elas é necessário um Governo capaz de organizar a economia de forma a fornecer alimentos, saúde, segurança, escolas, cultura, lazer, terra, moradia.

Estamos seguros de que somente com profundas transformações sociais construiremos um clima de segurança e harmonia. Enquanto houver um regime de minorias, que assassina posseiros, operários, crianças, com o objetivo de manter uma estrutura econômica elitista, não haverá nenhuma paz. Enquanto houver seres humanos morando em barracos ou ao relento não haverá nenhuma tranquilidade. Enquanto persistir o elevado índice de mortalidade infantil, não se pode falar em segurança.

Também chamamos à união nacional contra o terrorismo, mas não para apoiar pura e simplesmente quem dirige a estrutura do poder que gera o terrorismo atual. A nossa proposta vai mais adiante: chamamos à união nacional contra o entreguismo, contra a miséria social, contra o desemprego, contra a corrupção, contra a exploração dos trabalhadores, contra o envenenamento da população, dos rios e do ar. Os exemplos da Itália e da Espanha mostram claramente que nenhuma Assembléia Constituinte resolverá definitivamente o problema do terrorismo. Somente a transformação das estruturas carcomidas da economia e da sociedade solucionará essa questão. É preciso resolver o problema pela raiz: é preciso pôr o povo no poder. Esta é a proposta do Partido dos Trabalhadores!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PDS — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil vem-se manifestar a respeito do anteprojeto de lei que dispõe sobre a política florestal para a Amazônia, de autoria do Poder Executivo, em vias de ser enviado ao Congresso Nacional. Recebemos um manifesto, assinado pelo nosso colega, engenheiro agrônomo Walter Lazzarini Filho, Presidente da FAEAB, o qual merece transcrição nos Anais desta Casa, principalmente por se tratar de assunto de grande relevância para toda a Amazônia brasileira e, em especial, para o Brasil. A nossa Federação, que conta com 15 mil filiados, se manifesta contrária a esse projeto de lei nos seguintes termos.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO BRASIL

“O PROJETO GOVERNAMENTAL PARA A AMAZÔNIA: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE RISCO

A Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil vem-se manifestar a respeito de anteprojeto de lei que dispõe sobre a política florestal para a Amazônia, de autoria do Poder Executivo, em vias de ser enviado ao Congresso Nacional.

Os Antecedentes

A Amazônia, com sua grande extensão territorial e imensas riquezas, ainda hoje não completamente conhecidas, tem sido alvo de cobiça há muitos anos. Apenas neste século, houve a Questão Acreana, encerrada no início do mesmo; as propostas de internacio-

nalização; da criação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica; do Grande Lago do Hudson Institute, e outras.

A idéia da exploração florestal, expressa no projeto de lei em questão, vem sendo engendrada desde o início da década de 70. Algumas revistas especializadas começaram a tratar do assunto sob enfoque estritamente comercial; mais recentemente, um ex-consultor da FAO, atualmente gerente de uma empresa multinacional, que explora madeira tropical na Indonésia, propunha a um plenário de empresários, em São Paulo, as duas idéias básicas de seu plano: a necessidade de investimento maciço em transporte na Amazônia, que possibilitasse a retirada dos produtos florestais; e a suspensão da legislação que proíbe a exportação de madeiras em toras e obriga pelo menos a um pequeno beneficiamento, esta uma posição francamente colonialista, tentando fazer do País um mero exportador da matéria-prima bruta.

No final de 1978, o tema da utilização econômica da Floresta Amazônica foi discutido no III Congresso Florestal Brasileiro, em Manaus, organizado pela Sociedade Brasileira de Silvicultura, e a recomendação de um técnico estrangeiro era a exploração da região com o objetivo de geração de emprego e equilíbrio do balanço de pagamento.

Paralelamente, estudos levados a efeito pelo IBDF, com a participação de um consultor da FAO, indicaram a exploração da floresta como uma alternativa para a região e para o Brasil.

Nessa seqüência de fatos históricos, a última forma de exploração da região constituiu-se nos “contratos de risco” para exploração florestal da Amazônia, agora encobertos no recente projeto de lei, também chamado “pacote florestal”. Justifica a proposta o enorme potencial representado pelos recursos naturais da região e a redução de oferta de madeira tropical no mercado mundial, combinados com a necessidade de saldar parte da enorme dívida externa brasileira.

A inevitável participação de empresas estrangeiras, direta ou indiretamente, numa grande área de difícil acesso e com reduzidas possibilidades de fiscalização e controle constitui-se num risco que este País não pode correr. Os enclaves a serem criados, com milhões de hectares, são maiores que alguns países do mundo. Além do mais, as riquezas minerais que encerra trazem sempre consigo o perigo de intervenção estrangeira.

O exemplo amplamente conhecido do Jari é mais que suficiente para mostrar o equívoco da política para a Amazônia até agora seguida, que implica, na verdade, a participação estrangeira.

A dominação é cada vez maior do ponto de vista econômico.

Assim, a proposta de exploração florestal deve ser considerada a longo prazo sob o importante aspecto da soberania nacional.

Amazônia é um assunto que toca a todos os brasileiros, e, apesar de não sermos insensíveis às propostas técnicas do mundo todo, a questão deve ser resolvida com a participação dos técnicos e da comunidade brasileira. Os interesses econômicos e políticos são muito grandes, e somente ao nosso País cabe tão importante decisão.

Porque a Posição dos Engenheiros Agrônomos Contra o Projeto de Lei

1. Há fatos extremamente graves na forma como o projeto foi preparado e nos pressupostos em que ele se baseia:

O Grupo de Trabalho Interministerial, instituído, em maio de 1979, para propor medidas legais e regulamentação das atividades na Amazônia, elaborou um documento sobre a complexa e delicada questão. Desse grupo participavam professores das quatro universidades da Amazônia, o que era mais uma garantia para a seriedade dos estudos. Esse documento foi alterado à revelia dessas pessoas, que imediatamente denunciaram publicamente o fato. Não houve discussão entre o Grupo e os dois Ministérios que alteraram as linhas-mestras do trabalho.

A versão original previa a preservação de uma área de florestas, baseada em argumentos lógicos e científicos; o projeto atual suprimiu a área a ser preservada. Recomendava também o disciplinamento e a regulamentação dos projetos de colonização e da estrutura fundiária da região; o projeto suprimiu também esse importante ponto.

Durante os trabalhos do grupo, a Universidade do Amazonas defendeu a preservação permanente de 100 milhões de hectares de floresta pluvial tropical na forma de reservas biológicas, estações ecológicas e parques nacionais. Esse tipo de floresta ocupa 280 mi-

lhões de hectares, no total. Outro ponto defendido foi a preservação permanente de 50 por cento das áreas de projetos de colonização, sendo que essas áreas de preservação permaneceriam *indivisíveis e alienáveis*. O terceiro aspecto importante foi a transformação das terras devolutas, ainda não mapeadas no zoneamento ecológico-econômico preliminar, em reservas de recursos intocáveis, até que seja definida sua locação. *A nova versão do documento omite os principais itens sugeridos pelo grupo de Trabalho.* A participação da Associação dos Empresários da Amazônia na reformulação do projeto de lei, segundo denúncias, traz o risco de uma visão unilateral e parcial da questão, já que outras associações não foram consultadas.

2. O projeto de lei institui, *na prática*, os "contratos de risco" na exploração florestal da Amazônia.

Em dezembro de 1978 veio a público denúncia da intenção governamental de instituir os contratos de risco para exploração da Floresta Amazônica com objetivo de pagamento da dívida externa brasileira. Frente à reação nacional, os desmentidos ministeriais foram imediatos. Entretanto, a confirmação do fato foi feita por um representante do Governo; o Superintendente da SUDAM, em palestra no III Congresso Florestal Brasileiro, e sintetizada no documento "A Atividade Florestal na Amazônia como Empreendimento Integrado".

As diretrizes básicas daquele documento estão agora presentes no projeto de lei. Assim, sob o item "As florestas de domínio público", o referido documento da SUDAM ressalta que "... é uma forma de explorar racionalmente os recursos florestais mantendo-se, ao mesmo tempo, um controle sobre esta exploração por parte do Governo". E mais adiante, "considerando-se a necessidade de se investir maciçamente na aquisição da terra, o sistema é o mais adequado para as condições amazônicas", e que "a vantagem principal para o empresário reside na segurança de exploração, sem os investimentos para adquirir a terra, o que é um incentivo, aliado a outros que lhe seriam oferecidos pelo Governo". Estes conceitos aparecem, coincidentemente, no art. 22 do citado projeto de lei: "Art. 22— Ficam vedados, nas Florestas Nacionais e em outras áreas florestais de domínio público, quaisquer contratos de concessão ou outros que impliquem a perda do controle sobre os recursos naturais da Amazônia brasileira". Os contratos de risco, sem a necessidade de aquisição de terra, não implicam legalmente a chamada "perda de controle pelo Governo brasileiro". E mais, contorna-se a lei que proíbe a aquisição de mais de 10% do Município por um estrangeiro e 25% do Município por vários estrangeiros. Assim, também não há limites de áreas para explorar. Portanto, sem nenhuma alusão aos contratos de risco, a aprovação do projeto de lei abre as portas, na prática, a este tipo de exploração. O mesmo projeto de lei abre as portas, na prática, a este tipo de exploração. O mesmo projeto diz que a exploração "... envolve um contrato em que são estipuladas todas as condições previamente acordadas, com relação ao pagamento de *royalties* pela madeira explorada, infra-estrutura implantada" e ainda "... os detalhes da exploração são expressos em um projeto de manejo florestal sob controle governamental". Estes pontos coincidem com a opinião de técnicos e representantes de empresas estrangeiras; o contrato toma a forma de Plano Diretor de Manejo, no art. 21 do projeto de lei.

E, finalmente, é condenável "a necessidade de se implementar estas medidas de caráter preliminar, visando à criação destas florestas de domínio público e a sua efetiva utilização, de acordo com a filosofia de desenvolvimento Empresa-Governo", pensamento expresso na citada palestra do Superintendente da SUDAM, e contrário ao pensamento de toda a população e da FAEAB, que apóiam a filosofia de desenvolvimento Povo-Governo.

3. O atual projeto de lei institui os contratos de risco de uma forma sutil. O Governo está passando para o Legislativo a responsabilidade dessa instituição, e se esquia da forte oposição dos organismos científicos, técnicos, das associações profissionais e conservacionistas e de toda a população. O Executivo poderia instituir os contratos de risco para a exploração da Amazônia, como fez para o petróleo. No entanto, tem crescido a oposição a iniciativas desse tipo, e a crise econômica e social se agravou. O Executivo não pode se expor a mais críticas da Nação; sua credibilidade está abalada. Assim, remete o projeto de lei ao Congresso, eximindo-se da responsabilidade de tão importante decisão.

4. É uma exploração irresponsável, também e principalmente, pelo seguinte:

a) Não se conhecem hoje formas de exploração racional de uma floresta como a amazônica, como o projeto faz questão de dizer. Um dos maiores especialistas no assunto, o diretor do Departamento Florestal da Organização para Alimentação e Agricultura — FAO, órgão da ONU, depois de trinta anos, como ele mesmo confessa, incentivando a exploração de florestas tropicais semelhantes à Amazônica, afirma que "não existe racionalidade alguma em tal exploração; que os métodos de manejo auto-sustentados não passam ainda de desculpas esfarrapadas para se desflorestar áreas sem dores morais" ... "a longo prazo estará a floresta transformada em deserto".

b) Não é verdade, como procura fazer crer o art. 8º do projeto, que existe um zoneamento preliminar adequado da Amazônia. O absurdo é que o que foi considerado "zoneamento preliminar", e que não existe, prevalecerá para a definição das áreas destinadas à proteção e preservação, conservação, atividades agropecuárias de recursos! Prevalecerá, diz o parágrafo único do art. 8º, até que se efetive o zoneamento ecológico-econômico. Mas para esse não há prazo determinado; o prazo de sessenta dias é para o estabelecimento de um "programa para o zoneamento", e não para o zoneamento em si.

c) Não existe, no momento, nem ao menos em andamento, nenhum estudo a respeito do aproveitamento econômico não predatório ou de preservação dos numerosíssimos e diversificados materiais da Floresta Amazônica, como suas madeiras, essências, seu patrimônio genético, a fauna e a flora. Este é um patrimônio incalculável, e não se conhecem sequer as conseqüências ecológicas e econômicas, para o futuro da humanidade, de se destruir mesmo algumas partes dele. É recomendação unânime dos organismos que a têm estudado, como o IICA — Trópicos da OEA, que se processa com extrema cautela no uso da Hileia, para serem evitados desastres ecológicos e econômicos cujas conseqüências ainda não podem ser previstas.

d) A Floresta Amazônica abriga, não só em suas árvores, mas em toda a fantástica diversidade de espécies vegetais e animais que contém, desde seres microscópicos até os grandes vertebrados e os imponentes mognos, um patrimônio riquíssimo, que pertence à humanidade, e não só a esta geração, mas às muitas que nos sucederão. É um desastre histórico querer explorá-la sem suporte em pesquisas muito amplas e cuidadosas, o que absolutamente não existe. Isto sim deveria ser a preocupação do Governo.

e) Mesmo do ponto de vista estritamente econômico, é um erro a exploração da Amazônia da forma proposta. Muito pouco se conhece das inúmeras espécies vegetais e de sua aplicação comercial; a grande oferta de madeira valiosa no mercado internacional poderá inclusive provocar uma queda no seu valor; as aplicações do óleos vegetais e extratos da floresta são totalmente desconhecidos; os prováveis produtos que poderão servir de base para inúmeros remédios, e portanto para cura de enfermidades, são alguns dos motivos mais evidentes do erro, até do ponto de vista econômico, da forma de exploração proposta.

Conclusão

O projeto de lei governamental de Política Florestal, que institui os contratos de risco para a Amazônia, feito às pressas, sem embasamento científico, sem discussão ampla e contra a opinião constantemente externada das entidades ligadas à questão, visa a resolver, a curtíssimo prazo e a qualquer custo, questões econômicas graves com que se defronta o Brasil, como a da dívida externa. Entrega a Floresta Amazônica, que levou milhares de anos para se formar, à sanha de grupos internacionais, principalmente, que já destruíram outras florestas tropicais do mundo com seu "manejo racional", em busca de lucros fáceis e imensos. É um projeto que esconde, e mal, seus verdadeiros propósitos. Mesmo sem a inevitável e certa participação das multinacionais no processo, a FAEAB é totalmente contrária a essa forma de exploração da Amazônia.

É fundamental a participação da população brasileira no debate desta que será uma das mais importantes decisões que o País vai tomar. Além disso, todos os Estados deverão estar representados, através de órgãos de pesquisas, unidades, entidades de classe, entidades conservacionistas, órgãos técnicos, para o aprofundamento do debate.

Quanto às entidades de classe, a dos Engenheiros Agrônomos deveria ser unida nos aspectos relacionados às aptidões da área, tipos de cultivo, escalas de produção, distribuição dos cultivos, linhas de pesquisas, extensão rural, formação de bancos de dados genéticos, ciclo de nutrientes, relação solo-água-plantas, entre outros.

A Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil — FAEAB, em nome de seus 15.000 filiados, manifesta-se contrária ao projeto de lei, recomendando a sua não-aprovação pelo Congresso Nacional, que assim deixará de passar tristemente para a História; e conclama todas as entidades de classe conservacionistas, a classe política, religiosos, intelectuais, e toda a população a manifestarem-se sobre o projeto, pela preservação da soberania nacional através de estudos de longo prazo que proponham de maneira correta a integração da Amazônia. Acha também que as últimas culturas indígenas remanescentes precisam ser respeitadas, pois se constituem no testemunho vivo dos antepassados da humanidade, e são as últimas relíquias das culturas da Idade da Pedra. Durante muitos milênios o índio conviveu harmonicamente com a floresta e desenvolveu estruturas sociais e conhecimentos ecológicos empíricos de incrível profundidade e uma sabedoria com a qual muito temos a aprender.

A FAEAB conclama a opinião pública nacional a lutar pela imediata paralisação da ação predatória e antinacional que vem sendo praticada, e propõe um amplo debate para a formulação de uma política que discipline o uso da região, a curto, médio e longo prazos, e de acordo com os verdadeiros interesses da Nação brasileira. — Engº Agrº *Walter Lazzarini Filho*, Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (PDS — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as classes produtoras do Amazonas, tendo à frente o Presidente da Federação do Comércio, dirigiu-me telex, que ao final lerei, fazendo um apelo para que a cota de mercadoria acompanhada saída da Zona Franca seja aumentada de 300 para mil dólares.

O comércio da Zona Franca de Manaus caiu, Sr. Presidente, no mínimo, 70%. As razões são conhecidas. Com efeito, a passagem aérea, os hotéis e a mercadoria importada encareceram. Portanto, desapareceu o interesse do turista em ir a Manaus e comprar na Zona Franca. Manaus, sem a Zona Franca, talvez não possa subsistir. O comércio está realmente impressionado com a queda de vendas, sobretudo em Manaus.

Este telex, recebido do Presidente da Federação do Comércio do Amazonas, meu velho amigo José Ribeiro Soares, que há mais de 50 anos contribui no desenvolvimento do Amazonas, na atividade comercial, e agora também na industrial, foi igualmente endereçado ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, no sentido de que S. Ex.ªs atentem para uma região ainda carente, que precisa dos cuidados do Governo. É, pois, a leitura desse telex que agora procedo, para que conste dos Anais e para que as autoridades competentes dele tomem conhecimento.

Ainda, Sr. Presidente, há outro telex, enviado pelo Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Amazonas ao Presidente da República, sugerindo a retirada da mensagem, que tenho em mãos, tratando de questão de tributação. É uma lei complementar sobre a cobrança judicial da dívida ativa. É uma matéria há muito badalada e que tem trazido, realmente, preocupações a muita gente. Neste telex, remetido ao Sr. Presidente da República, repito, o Presidente da Federação das Indústrias do Amazonas pede a S. Ex.ª atenção para a gravidade deste assunto.

Sr. Presidente, passo a ler o telex a que me referi:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO JOEL FERREIRA DA SILVA
CAMARA DEPUTADOS
BRASILIA - DF

SOLICITAMOS SUA IMPRESCINDIVEL ADESAO PUGNANDO PELA
PEJELHAG DO ANTE-PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBPE COBRANEA
JUDICIAL DE DIVIDA ATIVA DA FAZENDA PUBLICA.

TRANSCREVEMOS A VOSSA EXCELENCIA TEXTO
TELEX ENVIADO AO GEN FIGUEIREDO PRESIDENTE
DA REPUBLICA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GEN. JOAO FIGUEIREDO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA REPUBLICA
BRASILIA - DF

A FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS, ENDOSSAO
POR ILTEIRO OS TERMOS DO TELEX ENCAMINHADO A VOSSA EXCELENCIA,
PELA CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA, CONSIDERANDO AS PRO-
POSTEGES CONSUBSTANCIADAS NO ANTE-PROJETO DE LEI QUE DISPOE
SOBRE A COBRANEA JUDICIAL DE DIVIDA ATIVA DA FAZENDA PUBLICA,
PEDE PERMISSAO PARA SUGERIR A RETIRADA DA MENSAGEM LEGISLATIVA
SUBMETIDA A APRECIACAO DO CONGRESSO NACIONAL. EM QUE DITA
PROPOSICAO, SEM DESEJAR, CONFLITA COM AS NORMAS JAH CONSAGRADAS
NA CONSTITUCIAO E LEI COMPLEMENTAR. A SUA REVISAO ANTES DE
TRANSFORMADA EM LEI, ET UM IMPERATIVO DE ORDEM NACIONAL.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

JOAO DE MENDONÇA FURTADO
PRESIDENTE FEDERACAO
INDUSTRIAS ESTADO AMAZONAS**

ATENCIOSAMENTE

JOAO DE MENDONÇA FURTADO
PRESIDENTE "

DA: ASSOCIACAO COMERCIAL AMAZONAS
AO? EXMO. SR. JOEL FERREIRA
DD. REPRESENTANTE AMAZONAS CAMARA DEPUTADOS
BRASILIA - DF

TLX-SA-NR. 227/80 - 21.08.80

FIM POSSAMOS MANTER AINDA PODER COMPETITIVO COM OUTRAS AREAS
DENOMINADAS COMERCIO DE FORMIGA VG FOU DO IGUAU POR EXEMPLE VG
PRINCIPALMENTE PELO CUSTO TRANSPORTE QUE VEM ONERANDO
CONSIDERAVELMENTE TURISMO ESTA REGIAO VG SOLICITAMOS CARO
DEPUTADO EMPENHO SENTIDO SEJA CONSEGUIDO AUMENTO COTA SAIDA
MERCADORIAS ESTRANGEIRAS ATRAVES PASSAGEIROS EMBARCADOS MANAUS
PARA EQUIVALENCIA EM CRUZEIROS A MIL DOLARES VG MANTENDO
ASSIM MESMA PROPORCIONALIDADE EXISTENTE ANTES ADVENTO
COMUNICADO CACEX OITENTA BARRA TREZE DE VINTE DOIS MAIO
PASSADO PT IDENTICO APELO FOI ENDEREHADO SENHOR MINISTRO DA
FAZENDA EM TELEX NOVE DE JULHO PRETERITO VG SEM NENHUM
RESULTADO POSITIVO ATEH MOMENTO.

SAUDAÇÕES,

JOSE RIBEIRO SOARES - PRESIDENTE FEDERACAO COMERCIO AMAZONAS
ADELINO PEREIRA SILVA - PRESIDENTE CLUBE DIRETORES LCJISTAS MANAUS

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência conyoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 105 e 106, de 1980-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 21, de 1980-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983; e 22, de 1980-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 109, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.777, de 18 de março de 1980, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo por ambas as Casas do Congresso Nacional e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclu-

são de seu Parecer nº 110, de 1980-CN, vencido o Senhor Senador Henrique Santillo), aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo pelas duas Casas do Congresso e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATA DA 166ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 4-8-80

(Publicada no DCN de 5-8-80)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 14, de 1980-CN, encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 87, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências:

Na página 1687, 1ª coluna, em seu artigo 7º,

Onde se lê:

Art. 9º O despacho do Juiz ...

Leia-se:

Art. 7º O despacho do Juiz ...

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1 203 – Brasília – DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias.

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO	Pág.
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional. doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A Machado Pauperio</i>	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luis Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juizes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>	297
INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas	305
PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00